ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 150

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO.

Acros do Poder Legislative :

Decreto n. 1.344 A, que autoriza o Poder Executivo a mandar annullar a carga feita, em 1897, ao capitão de engenheiros Domingos Alves Leite.

Decreto n. 1.345, que proroga o prazo para o alistamento eleitoral na Capital Federal.

Acros do Poder Executivo:

Decreto n. 5.536, que publica a adhesão da colonia da Nova Zelandia ao acto addi-cional de Bruxellas, de 14 de dezembro de 1900, e a accessão da colonia do Ceylão a convenção para protecção da propriedade industrial, de 20 março de 1883.

Decreto n. 5.572, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para acquisição da ilha de Marambaia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra - Decretos de 28 do corrente.

SECURTARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Expediente dus Directories da Contabilidade, da Justica o Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal. Ministerio da Fazenda— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal— Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha - Portarias, expe-

diente e requerimento despachado. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação-Directoria Geral dos Correios,

Sección Judiciaria — Sessão do Supremo Tri-bunal Federal— Procuradoria Geral da Republica.

RENDAS PUBLICAS-Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e de Minas Geraes.

CDITARS R AVISOS. PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas -Corrigenda.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1,344 A-DE 26 DE JUNHO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a mandar annullar a carga de 2:100\$, feita em 1897, ao capitão de engenheiros Domingos Alves Leite

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional deeretou e cu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a mandar annullar a carga feita, em fevereiro de 1897, ao capitão de engeem fevereiro de 1897, ao capitão de enge-de 20 de Março de 1882, para a protecção da 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o nheiros Domingos Alves Leite, da quantia propriedade industrial, segundo communi- Tribunal de Contas, na conformidade do

de 2:100\$, que recebeu da Caixa Militar para despezas da commissão de que era chefe na expedição a Canudos, commandada pelo coronel Antonio Moreira Cesar, e a restituir a viuva daquelle official, D. Ersilia Alves Leite, as quantias que do meio-soldo lhe teem sido descontadas para pagamento daquelle debito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 17. da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhães.

DECRETO N. 1.345-DE 27 DE JUNHO DE 1905

Prorega até o dia 30 de setembro proximo vindouro, inclusive, o prazo para o alis-tamento eleitoral na Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica prorogado até o dia 30 de sctembro, inclusive, o prazo para o alista-mento eleitoral na Capital Federal.

§ 1.º Da data desta lei em deante, a commi-são de alistamento eleitoral desta Capital funccionará ás segundas, quartas, quíntas, sabbados e domingos, das 10 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde.

§ 2.º Do dia 10 a 30 de setembro, a commissão funccionará diariamente e prorogará as horas de trabalho pelo tempo que for necessario para alistar todos os cidadãos que o requererem devidamente habilitados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.536 - DE 25 DE MAIO DE 1905

Publica a adhesão da colonia da Nova Zelandia ao acto addicional de Bruxellas de 14 de Dezembro de 1900 e a accessão da colonia de Ceylão a Convenção para protecção da propriedade industrial de 20 de Março de 1883

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da colonia da Noya Zelandia ao acto addicional de Bruxellas de 14 de Dez mbro de 1900, e a accessão da colonia de Ceylão a Convenção

cou o Governo da Confederação Suissa em nota dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a esto acompanha.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

TRADUCÇÃO

Berna, 10 de Maio de 1905.

Sr. Ministro, em data de 12 de Abril ultimo S. Ex. o Sr. Ministro de Sua Magestade Britannica em Lerna nos notificou, com o pedido de dar conhecimento aos Gevernos membros da Umão para a protecção da propriedade industrial, duas notas das quae: resulta:

- 1) Que a colonia da Nova Zelandia, que pertence á União desdo o anno de 1891, adheriu ao acto addicional de Bruxellas de 14 do dezembro ae 1900;
- 2) Que a colonia de Ceylão accodeu & Convenção para a prolecção da propriedade industrial, de 20 de Março de 1883, tal como foi modifica la pe'o acto addicional de 14 de Dezembro de 1900.

Não tendo sido indicada nem huma data especial para a entrada em vigór da Convenção em relação á colonia do Ceylão, teve-se de applicar as disposições do artigo 16 revisto da dita Convenção, em virtudo do qual esta ultima produz seus effeitos um mez depois da notificação foita pelo Governo. Suisso aos outros Estados unionistas. D'alii resulta que a Convenção entrara em vigôr em relação a Ceylão no dia 10 de Junho proximo.

Rogando a V. Ex. de tomar conhecimento do que precede, aproveitamos esta occasião, Senhor Ministro, para Lhe renovar a se-gurança de nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suisso. O Pre-idente da Confederação. — (Assignado) Ruchet.

O Chanceller da Confederação. - (Assignado) Ringier.

A Sua Excellencia o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro.

DECRETO N. 5.572 — DE 26 DE JUNHO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 95:000\$ para acquisição da ilha de Marambaia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usândo da autorização contida no art. 20, n. 13, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o art. 2°, § 2°, n. 2, lettra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896 :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 95:000\$ para occorrer ao pagamento do preço pelo qual a Fazenda Federal comprou ao Banco da Republica do Brazil a ilha de Marambaia, com todas as suas terras, servidões, construções e dependencias.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENS.AGENS

Sr. Pre-idente da Camara dos Deputados — Havendo sanceionado a resolução do Congresso Nacional con tante do decreto n.1.345, desta data, a qual proroga até 30 de setembro proximo viadouro, inclusive, o prazo para o alistamento eleitoral, na Capital Federal, tenho a horra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanceionado a resclução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a mandar annultar a carra de 2:100\$, feita em 1897, ao capitão de cagenheiros Domingos Alves Leite, e a restituir á viuva daquelle official, D. Ersilia Alves Leite, as quantias que do meio-soldo lhe teem sido descont das, para pagamento daquelle debito, cabe-me restituir-ves dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 16 do corrente acc.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1995, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretes de 26 do corrente mez:

Foi reconduzido o bacharel José Augusto de Oliveira no logar de juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

-Foi declarado sem effeito o decreto de 10 de abril ultimo, pelo qual foi nomeado Antidio Correa de Sa para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Cananca, na secção de S. Paulo.

-Concederam-se as exonerações que pediram:

O tenente-coronel Francisco Ferreira d^e Carvalho do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mineiros, na referida secção;

André Teixeira dos Santos de identico logar no município do Prado, na secção da Bania.

-Foram exonerados João Maria da Silva e o capitão João Bernardes de Souza dos logares de 2º e 3º supptentes do substituto do juiz federal no municipio de Uberabiaha, na secção de Minas Geraes.

—Foram namcados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SÉCÇÃO DA BAIHA

Municipio de Prado

Ajudante do procurador, Isaltino Dias da Silva.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Jardim

Primeiro supplente, Pedro Alves de Moraes;

Segundo supplente, Autonio Alves da Rocha:

Terceir) supplente, Antonio Ignacio Perceira da Silva:

reira da Silva; Ajudante do procurador, João Lucas Machado da Rocha,

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Uberabiaha

Primeiro supplente, Macario Pinto Dias; Segundo supplente, Lint Ipao Martins de Oliveira França;

Terceiro sup lonte, José Theophilo Carneiro.

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio do Espirito Sa to de Iterare

Primeiro supplente, major João Leonel de Carvalho

Segun lo supplente, Joaquim Botelho; Terceiro supplente, José Fernandes Garcia.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Cananda

Ajudante do procurador, capitão José Martinano de Carvalho.

Municipio de Itapecerica

Primeiro suppleate, Silviao Pedroso de Cartro;

Segundo suppleate, Mandel Maximiao da Rosa;

Terceiro supplente, Imacio Percira dos Santos;

Ajudante do precurador, major João Baptista Pereira Telles.

Municipio de Limeira

Primeiro suppleate, capitão Autonio Ferraz de Sampaio;

Secundo supplente, Dr. Alfredo Ferraz de Abrou :

Terceiro supplente, capitão José Levy; Ajudante do procurador, tenente-coronel Bernardino Penteado.

Municipio de Palrocinio do Sapucaly

Primeiro supplente, Urias Avelino do Nascimento:

Segundo supplente, Francisco de Mello; Tere iro supplente, Joaquim Rebouças Ribeiro.

Municipio de Pindamonhangaba

Primeiro supplente, major José Ignacio Marcondes Romeiro;

Segundo supplente, tenente-coronel Luiz Alves da Silva Carvalho;

Terceiro supplente, capitão Bernardino José de Goes;

Ajudante do procurador, Antonio Monteiro Cesar Miné.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 de corrente:

Foi promovido, na arma de cavallaria, ao posto de tenente, com antiguidade de 26 de novembro de 1903, o alferos José Maria de Araujo Góes, de accôrdo com a resolução do 17 de maio ultimo, tomada sobre consusta do Supremo Tribunal Militar de 12 de setembro do amo passado; passando a argregado, sem vencer antiguidado, até haver vaga, o tenente do 12º regimento de cavallaria João Alfredo de Bittencourt, visto ter sido o ultimo official promovido no respectivo quadro.

— Foi transferido para a 2º classe do ex-

— Foi transferido para a 2ª classe do exereito, ficando a grezado á arma a que pertence, do accordo com o disposto na resolução de 22 do setembro de 1892, o alferes do cavallacia Brazilio de Salles Guerra.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, os tenentes-coroneis João Pacheco do Assis, do 4º batalhão para o 30º; Tito Petro Ecober, do 30º para o 4º; e O lofro Moro ra de Magathão; do 30º para o 30º; e os capitão. Praxe los Augus o do Araulo o Silva, da 3º compunhia do 7º para ajudante do 24º, o Agnello Petra de Almeida, do ajudante do 24º para a 3º compunhia do 7º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 23 de corrente, foram nomeados os buchareis Atlila de Souto Galvão e Luiz Alvaro Berdini para es legares do 3º officiaco desta Secretaria de Estado.

Expediento de 27 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou se o general e manadante supori r da guarda nacional desta Capital a conceder guia de muliama para a comor a de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenento da 2º canganhia do 3º batalião de lafantaria da mesma milicia Rubens Alves do Valle.

— Remetteram-se, para os fins convenientes, a) juiz fe legal na se mão da Parahaba 60 decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procura lor da Republica em diferentes municipios do Estado.

Requerimentos despachados

Bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de districto do Alto Acre.—De crido, na conformidade do aviso nessa data dirigido ao presidente de Estado do Minas Geraes.

Pedro dos Santos, 2º surgento da brigada policial.—Defendo, na conformidade do aviso expedido nessa data ao commandante da brigada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO PARA OS 9 E 10º OFFICIOS DE TABELLIÃO DE NOTAS DESTA CAPITAL

- 1 Bacharel Alexandro Rodrigu s Barroso. 2 Bacharel João Severiano da Fonseca
- 3 José Accioly Cavalcanti do Albuquer, que.

- 4 Bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora.
- 5 Pedro Evangelista de Castro. 6 Bacharel Arthur Murat do Pillar.

José Cyrillo Castex.

- 8 Coronel Augusto José da Silva Ramos.
- 9 Bacharel João Roquette Carneiro de Mendonca.
- 10 Bacharel José Cesario de Miranda Mon-
- teiro de Barros. 11 Paulo Fernandes Vianna da Silva.
- 12 Bacharel Eugeaio Barroso do Amaral. 13 Bacharel Ulysses de Carvalho Soares
- Brandão. 14 Salustiano José Monteiro de Barros. 15 Bacharel Andronico Rustico de Souza
- Tuvinamba. 16 Bacharel Arthur Peixoto.
- 17 Bacharel Manoel de Cavalcanti Ferreira Mello.
- 18 Bacha el Alfre lo de Barros Madureira.

Expediente de 27 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 11, de 22 de maio findo.

- Officiou-se aos directores dos Hospitaes Paula Candido e S. Sebastião e aos inspect)res dos serviços de prophylaxia da febre amarella e isolamento e desinfeeção, co n referencia ao 3º Congresso Scientifico Latino

-Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade a re-lação de contas, em duplicata, na impor-tancia de 203\$224, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a 9ª delegacia de saude, relativo ao mez findo; Ao procurador dos feitos da saude pu-

Ao procurador dos ienos da saude publica os antos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados;
Em 1258, Rufino José Soares;
Em 1258, Salvador Bastos;
Em 1258, Dr. Luiz Cirne Lima;

Em 200\$, Cos a Pacheco & Comp.;

Em 508, João Ramos & Comp.;

Em 200\$, Maria Dutra ; Em 200\$, Frias & Conn.; Em 200\$, Dr. Manoel Paes de Figueiredo

Moraes:

Em 500*, Antonio Manteiro de Castro. E os recursos, indeferidos, interpostos pelos mencionados infractores, exceptuandose o primeiro que não recorreu.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

Joaquim Murtinho (5º districto). - Concedo 60 dias.

Joaquim Gonçalves Fernandes Pires (4º districto).-Indeferido, de accordo com a informação.

Fernandes Sampaio, Faria & Comp. (4° districto).—Concedo 30 dias. Emilia Percira Corréa.—Deferido.

Maria Julia Barcellos Leal (5º districto).

-Concedo mais 90 dias. Esperança Maria des Prazeres (5º districto).—Concede 60 dias.
Caetano Fernandes da Cruz (5º districto).

Deferido, de aceôrdo com a informação. José Ferreira Pinto da Fonseca (5º districto).-Deferido, de accordo com a infor-

no Silveira da Silva (8º districto).-Deso ido.

. ouza & Comp. (8º districto). - Deferido. Affredo Tavares Ferreira (9º districto).-Indeferido.

Antonio Francisco dos Santos Macau (4º

districto).—Complete o sello.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto).—

Concedo 30 dias.

Jose do Valle dos Santos (9º districto). —
Concedo 30 dias.

José Gomes de Freitas (9º districto).-De-

ferido. Horta Santos & Guimarães (0º districto).

Concedo 45 dias. Josi Ferreira Salvador (9º districto) .-

Indeferido. Rachid Saliba Bucil (9º districto).—Concedo 30 dias.

Joaquim da Fonseca Martins & Comp. (9º

districto).—Concedo 30 dias.
Antonio Corrêa (9º districto).—Concedo 30

Theodula Maria do Nascimento (3º districto) .- Deferido.

Manoel Simões Pereira Gomes (4º districto). — Deferido, devendo começar as obras dentro de 30 dias.

Albano Gomes de Oliveira (9º districto). Indeferido.

Castro Gomes & Comp. (9º districto).-Re-

levo as multas e concedo 30 dias. Josa de Albuquerque Barbosa.que deferir, visto estar esgotado o prazo

legal para interposição de recurso João Victorino da Silva (9º districto). — Relevo a multa.

José Guimarães, Pereira & Comp.-Concedo 30 dias.

José Joaquim Alves & Irmão (7º districto). Concedo 30 dias para cumprimento da intimação. Os supplicantes requeiram á Prefeitura as indicações de que necessitam, em relação ao nivelamento da rua.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente:

Foi exonerado do cargo do inspector sec-cional interino da 17ª circumscripção o ci-

dadão Joaquim Corrêa da Costa;

O Sr. Dr. Chefo de Policia resolveu fazer cessar a suspensão imposta, por por-taria de 9 do mez corrente, ao inspector seccional da 15º circum scripção Durva! Americo Mariz de Oliveira, sendo por isso exonerado o inspector Gastão de Brito Sampuio, que o substituia interinamente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 130-Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes transmittido, em officio n. 3, de 30 de maio provimo findo, o petido feito pela Camara Municipal de Leopoldina, no sentido de saber de que provem o transporte que, por sua conta, fez a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e agosto de 1887, na importancia de 6\$400, como consta do documento enviado com o vosso officio n. 2.533, de 15 de setembro do auno proximo passa le, peçe-vos digneis de prestar esclarecimentos a respeito.

- Sr. Ministro da Guerra :

N. 52-Cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 294, de 26 de maio proximo findo, que, por despacho de 21 do

corrente mez, resolveu este ministerio que a Mesa de Rendas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, seja autorizada a effectuar o pagamento dos vencimentos devidos ao pessoal do 29º batalhão de infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1905

Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 61 —Afim de que se possa providenciar sobre a encommenda das notas de 1\$ c 2\$, de que carece essa repartição, conforme declaraes em officio n. 117, de 9 do corrente mez, poço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez, que indiqueis o numero das series das alludidas notas.

- Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 166 — Remetto-vos, para es fins con-venientes e de accordo com o despacho de Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 8, de 1 de fevereiro ultimo, e relativo a fiança prestada por Antonio Teixeira da Fonseca Vascon-cellos, para garantia de sua responsabilidade e de sous propostos no logar de col-lector das rendas feleraes de S. Paulo de Muriahé, naquelle Estado.

-Sr. director geral dos Correios:

N. 84-Não tendo chegado a esta directoria os papeis enviados pelo delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo com o seu officio n. 186, de 16 do corrente,e registrados no Correio sob n. 15.071, rogo vos digneis man-dar proceder ás necessarias s yndicancias, afim de verificar-se qual o destino dos mesmos papeis.

-Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 79-Declar -vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas do governo desso Estado, em officio encaminhado com o dessa delegacia n. 77, de 22 de maio ultimo, resolven. per acio de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse mesmo Estado, de conformidade com o dispo do no s 31, do art. 2°, das Prelimina-res da Tarifa, sómento de duas colmeias do abelhas, constantes da inclusa relação e que D. Amaro von Emilen, presidente do Mosteiro de Nossa Seuli ra da Graça, nessa capita!,pretende importar dos Estados Unidos da America do Norte, com destino ao aperfei-coamento das raças indigenas.

N. 8) — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 57, de 22 de abril ultimo, e interposto por Motta e Silva & Comp. da decisão do inspe-ctor da alfand ga do Estado, negando-lhes restituição da armazenagem cobrada de presuntes por elles importados pelo vapor Ni c, entrado nesse porto a 10 de março do 1904, e reexportado; a 10 de junho daquello anno, por haverem sido condomnados pelo Laboratorio Naci nal de Analyses, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o percer deste, tomar conhecimento do dita popular acordo do revista nhecimento do dito recurs) como de revista, para o fim de, reformando a decisão recorrida, ser cobrada dos referidos commerciantes apenas a armazenagem do primeiro mez, ist) é, a que ser am obrigados si tivessem despachado a mercadoria quando requeram a analyse.

- Sr. delegado ficerl no Espirito Santo: N. 34 - Remetto-vos, para es fins convenientes, o incluso titulo de 18 de maio pro-

Zimo findo, nomeando Zeferino Coutinho Fer-Feira Rangel para o logar de collector das rendas federaes em Guarapary, nesse Estado.

- Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 do corrente, nomeando Francisco Ignacio Bastos para o logar de collector pas rendas federaes em Sant'Aona de Antas, nesse Estado.

-- Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 102 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o intendente municipal da cique requereu o intendente municipal da ci-dade de Muana, na petição transmittida com o vosso officio n. 51, de 27 de maio ultimo, resolveu, por acto de 26 do corrente, auto-rizar o despacho, livre de direitos, nos ter-mos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de de-zembro do anno passado, de mil barricas de cimento constantes da inclusa relação e que o requerente protonde importar, com destino o requerente pretende importar com destino a reconstrucção do cemiterio e outras obras daquella cidade.

Fica assim confirmado o men telegramma desta data.

-Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 33-Tendo D. Emygdia da Matta de Castro Barreto requerido, na qualidade de inventariante do espolio de seu marido, marechal Jose de Almeida Barreto, a entrega da caderneta da Caixa Economica numero 177.906 com a quantia de 1008, depositada pelo mesmo em garantia da responsabilidade de Francisco Amancio de Figueiredo no cargo de agente arrecadador das rendas federaes na cidade de Souza, nesse Estado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mez, que seja o dito agente immediatamento suspenso do exercicio de suas funcções, marcando-se-lhe prazo para prestação de nova fiança; o que vos communico para os devidos effeitos e em confirmação do meu telegramma de 27 deste mez.

– Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 127 - Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, nomeando José Augusto de Albuquerque Nascimento para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Eederaes em Itamaracá, nesse Estado.

N. 128 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando Taciano Romulo Theodoro de Macedo para o logar de agente fisca! do imposto de consumo do sal em Itamaraca, nesse Estado.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 250 — Declaro-vos, para es devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao requerimento da Associação Paulista dos Sanatorios Populares para Tuberculosos, transmittido com o vosso officio n. 176, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 16 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 2º, n. XII, da vigente lei orçamentaria da receita, dos medicamentos constantes da inclusa relação e destinados aos doentes assistida relação e verte receitados aos doentes assistida relação e destinados aos doentes assistida relações de constantes de cons sistid s pela requerente.

Outresim, ves recommendo, na forma do citado despacho, providencicis para que seja devidamente sellado o documento que junto ves devolvo.

N. 251 - Remette-ves, para es fins convenientes, os inclusos títulos de 20 do cor-rente, nomeando o Dr. José Benedicto des Santos e Ernani de Almeida Guimarães, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, nesse Estado.

N. 252 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Santos, Ricardo Mendes Gonçalves, para o logar de escrivão, em commissão, da Collectoria das Rendas Federaes nessa ca-

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despuchados

Dia 28 de junho de 1905

Maria Paulina Antunes Sampaio. -- Corri-

gida o numeração, transfira-se.
João Rodrigues Rainho, D. Emilia Lima
de Oliveira, D. Gomeriana Maria Rainho, a
mesma, D. Zulmira Rainho.— Transfira-se.
Maaoel da Cunha Brandão.— Junte certidão da Inspectoriaa de Obras Publicas.

José Joaquim Vieira Valles & Irmão.— Junte os documentos exigidos pela sub-directoria.

Antonio Alves Corrêa.— Junte certidão da in pectoria de Obras Publicas.

Silva Neves & Comp. - Provem qual o valor locativo lançado pela Prefuitura.

Dr. Lucas Bicalho Hangria. -- Annulle-se a divida constante da contra-fe n. 407 DE, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Dr. Olegario Herculano de Aquino Castro.

 Restitua se a quantia de 185000.
 Jeão de Cerqueira Lima.
 Tratando-se de zona obrigatoria, requeira o supplicante o abastecimento á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Antonio Duarte Diniz. -- Averbe-se a mu-

Antonio José Dias de Castro. - Satisfaça a exigencia.

Joaquim José Luiz de Souza. -- Note-se no

livro de inscripções. Barão de Itacurussa. — Corrijam-se os lan-

camentos. Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart.-Re-

ctifique-se a numeração.
Antonio Themistocies Simpnetti.— Pago o imposto relativo a oito mezes do exercicio de 1902, dè-se a baixa requerida.

Antonio Vieira Monteiro de Oliveira,-Mantenho o langamento feito.

Dr. Paulino So res de Souza. - Indefe-

No auto de infracção do imposto de consumo, lavrado centra es negociantes desta praça Cesar, Sampaio & Rogelio, don o Sr. director interiao o seguinte despacho:

« As casas de pasto, os heteis e restaurants são estabelecimentos commerciaes e o vinho que servem em garrafas aos seus freguezes não pode deixar de ser considerado vendido a torno, em garrafas, caso em que fica sujeito ao pagamento do imposto, como já decidiu o Sr. Ministro da Fazenda para a Collect ria do Bom Jardim.

Comprehende-se que, si assim não fosse, dado o consumo avultado de vinho em taes estabelecimentes, por ahi se escaparia a maior purte da renda do imposto, pois ninguem mais que negociasse com essa mer-cadoria deixaria de vendel-a a torno, na

certeza de nada ter que pagar ao fisco.

A lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1994, art. 1º, n. 56, que creou a taxa sobre os vinhos, refere-se aos engarrafados, isto é, aos vinnos vendidos em garrafas e não distingue entre o vinho engarrafado antes do que o seja no acto da venda.

Per este fundamentos, julgo procedente

o auto de ils. 2 c, de accordo com o n. 5 da circular n. 8, de 14 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, imponho aos a mesa.

infractores Cesar, Sampaio & Rogelio, estabelecidos a rua Gonçalves Dias n. 67, a multa de 5005, minimo do art. 27, lettra c, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foi exonc-rado o machinista de 3º classe 1º tenente José Francisco de Araujo Costa, do cargo de chese de machinas do cruzador torpedeiro Tymbira, e n meado para exercer o mesmo cargo o machinista de igual classe Alfredo Augusto Ribeiro.

> Requerimento despachado Dia 28 de junho de 1905

João de Mello, ex-alumno do eurso de machinas da Escola Naval, pedindo pagamento dos vencimentos no mez de janeiro do corrente anco. Em vista da informação do arsenal, indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1905

Visconde de Barbacena, propondo vender ao Governo o pare 1 das Feiticeiras de sua propriedade, situado na bahia desta capital. -Não convém ao Governo a acquisição desto proprio para o serviço do Ministerio da

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

Lafavelle de Medeiros, pedindo ser nomeado praticanto de 2ª classo.-Não ha que deferir, a vista das informações.

Miguel des Santes Ribeiro, praticante de 2º classe dos correios do Maranhão, pedindo 90 dias de licença, em prorogação.—Submetta-se a inspecção de saude.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão em 28 de junho de 1905

Presidencia do S.. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mondonça, Ribeiro de Al-meida, João Pedro, Maneel Murtinho, An-dré Cavateanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, com causa participada, e Bernardino Ferreira o João Barbalho, por so acharem em gozo do licença.

Foi lida e approvada a acta da se:são anterior e despachado todo o expediente sobra

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal do officio e telegramma seguintes:

Telegramma — Ceará, 23 junho 1955 — Exm. Sr. Presidente Supremo Tribunal Federal — Rio. — Chegando meu conhecirederat — Rio. — Chegando meu conhecimento que apresentam reclamação ao tribunal contra supposto facto não haver cumprido decisão aggravos sobre questão impostos, apresso-me informar a V. Ex. que da parto do nicu governo jámai: houve nem haverá proposto desobedecer julgamentos mesmo tribunal, cuja alta autoridade mereceni sembre major acadamento. Apresento cera sempre maior acatamento. Apresento V. Ex. minhas respeitosas saudações. — Nogueira Accioli, Presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905.

Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal - O Sr. Presidente da Republica tendo tomado conhecimento da resolução do Su-premo Tribunal Federal, em virtude da qual lhe foram presentes os documentos que acompanharam e instruiram o vosso officio de 21 do corrente e referentes à petição em que negociados do Ceará reclamaram a in-tervelção da força federal para tornar effe-ctiva a execução da sentença desse tribunal, em favor dos mesmos proferida, manda com-municar-vos que o presidente de respectivo Istado, por telegrammas de 23 do corrente, informa-o de que os poderes estadoaes nunca se recusaram e jamais se recusarão cumprir as decisões e sentenças da justiça federal.

Não obstaute, declara o mesmo Sr. Pre-sidente da Republica que, de accordo com o n. 4 do art. 6º da Constituição, e satisfeito o dispositivo do § 2º do art. 6.) da mesma e arts. 17 e 58, § 3º da lei n. 221 do 20 de novembro do 1894, não hesitará em ordenar o emprego de força federal para assegurar a execução e cumprimento da sentença dessa tribanal apenas o juiz da execução requisite

essa providencia.

Saude e fraternidade. - Dr. J. J. Seabra.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.275— Pernambuco — Relator, o Sr. Marrel Murtimo; paciente Lucio Francisco de Almelda.—Foi concedida a ordem impetra la para co aparecimento do paciente na sessão de 29 do mez proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefo de policia do estado de Alagóas, para onde foi remettido o paciente, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 633 — Alagôas — Relator, o Sr. João Pedro; aggra aute, Dr. Ernesto Alvim da Silva: aggravada a Fazenda do Estado de Ala das. -- Negou-so provimento ao aggravo, una simemente.

Constictos de jurisdicção

N. 147-Rio de Janeiro-Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, es Srs. João Pedro e Mancel Murtinho; entre partes, o juiz municipal de Petropolis e o juiz da Ila Pretoria do Districto Federal.—Julgou-se procedento o conflicto e competente o juiz municipal de Petropolis para conhecer do caso proposto, unanimemente.

N. 151-Capital Federal-Relator, o Sr. Alberto Torres; e.tre partes, tenente Francisco Virgilio de Carvalho e outros (aggravo do despacho do juiz relator, art. 29 do regi-mento).—Foi confirmado o despacho do juiz relator, não admittindo os embargos oppostos pelos aggravantes, unanimemente.

Appellação crime

N. 22? — Para — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, o procurador da Republica no Para; appellados, José da Silva e Ignacio Lourenço.—Deu-se provimento a appellação para mandar a causa a pover junto de procurso de Superior de Superi novo jury, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro, que confirmavam a sentença appellada.

Appell ição civel

(Solre embargo:)

N. 996 - Capital Federal - Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; embargada, a Fazenda Nacional.— Foram desprezados os embargos, unanimemente. Não votou o Sr. H. do Espirito Santo por não estar presente.

Recurso cxira r'i iari)

(Sobre embargos)

N. 366 - Capital Federal -Relator o Sr. Andre Cavalcanti; revisores os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; embargante D. Eudoxia dos Santos Marques Dias; embargado José Machado Mendes.-Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Lev'são crime

964 — Capital Federal — Relator o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario Francisco da Silva Campos, em favor de Antonio de Santa Cecilia.—Deu-se provinento ao recurso, sendo reformada a sentença condemnatoria para ser imposta ao reo, em grão minimo, a pena em que foi julgado incurso, contra es votes dos Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida que confirmavam a mesma sentença

Não votou o Sr. Herminio do E-pirito Santo por não se achar presente. Impedido o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Revisões crimes

N. 1.007 - Minas Geracs - Peticionario. João Moniz de Souza. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.008 - Capital Federal-Peticionario. Manoel Augusto de Albuquerque. — Ao Sr. mini tro Manoel Murtinho.

N. 1.009 - Rio de Janeiro - Peticionario, José Pereira de Lima. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 603 - Alagôns - Aggravante, Dr. Ernesto Alvim da Silva ; aggravada, a Fazenda do Estado de Alagoas.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 458 - Capital Federal - Requerente, D. José Tiburcio de Carmo Noronha. - Ao

Sr. ministro Alberto Torres. N. 459 — Capital Federal — Requerente, Manoel Ferreira Dias .- Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Denuncia

N. 21 - Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Appellação crime

N. 215 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Appellação civel

N. 928 - Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 408 — Ao Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 351 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida. N. 960 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos:

Homologação de sentença estrangeira

N. 404 — Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Denuncia

N. 24 - Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Embargos remettidos

N. 1.112 - Relator, o Sr. Ribeiro de AImeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tardo. · O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica em 28 de junho de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PRO-CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPI-TACIO PESSOA

Appellações crimes

N. 235-S. Paulo-Appellante, João Simão;

appellada, a justica.

N. 238—Capital Federal— Appellante, a justica federal; appellado Antonio Nunes de Azevedo.

Appellações civeis

N. 924-Estado do Rio-(Embargos): embargante, a Companhia Nacional de Loterias dos Estados; embargado, o Estado do Rio do Janeiro.

N. 940-Capital Federal-Appellante, a Empreza Esperança Maritima; appellada, a União Federal.

N. 1.002—Rio de Janeiro—Appellantes, Dr. João Lopes Machado e outros; appel-

lado, o espolio de Emilia Granzelli. N. 1.107—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Rodrigues da Costa.

N. 1.109—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, desembargador Encas de Araujo Torreão.

N. 1.115 - Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Augusto Car-neiro da Rocha e outros.

Recurso extraordinario

N. 385-Parahyba do Norte-(Sobre embargos): embargante, a Fazenda do Estado da Parahyba; embargado, bacharel Ignacio Guedes da Silva Sobral.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 382 - Portugal - (Sobre embargos)-Requerente, Dr. Firmino da Silva Tollery. N. 45. — Portugal — (Sobre embarges)— Requerente, D. Luiza Ferreira de Andrade.

N. 456 - Portugal-Requerente, D. Anathilde Pio Corrêa de Brito.

N. 457 - Portugal-Requerente, D. Josephina Henriqueta de Assis Carvalho.

Revisões crimes

Ouinta-feira 29

N. 936 - Bahia - Requerente, Mauricio

Bispo dos Santos. N. 1.005 — Minas Geraes — Requerente, Anselmo Alcixo.

Recurso crime

N. 158 - Capital Federal - Recorrente, Mancel Joaquim Fernandes Guimaraes; recorrida a justica federal.

Conflicto de jurisdicção

N. 152 — Capital Federal — Entre o juiz federal da la vara no Districto Federal e o juiz da la vara de orphãos.

NOTICIARIO

'Tribunal de Contas - Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Avisos:

N. 1.708, de 16 do corrente, pagamento de 6:5738960 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos

mezes de fevereiro e março ultimos; N. 1.760, de 17 do corrente, idem de 3093008 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, em

abril ultimo; N. 1.719, de 16 do corrente, idem de 474\$677 a diversos, de fornecimento de gaz . aluguel de casa para as succursaes a cargo La Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.726, da mesma data, idem de 9\$400 2 S. Paulo Railway Company, limited, de passagens concedidas, de ordem deste minis-

terio, em abril ultimo.

- Ministerio da Justiça **e** Negocios I**n**teriores - Avisos:

N. 2.037, de 19 do corrente, pagamento de 17:670\$ a Terra & Irmão, correspondente a segunda prestação das obras na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.103, de 27 do corrente, idem de \$538 a diversos, de publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, durante 🥶 mez de maio ultimo ;

N. 2.025, de 17 do corrente, idem de 26\$ a Guiale & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em mais ultimo;

N. 2.049, de 20 do corrente, idem de 250\$ a Rodrigues & Comp., idem a Di-rectoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 2.017, da mesma data, idem de 25:6448608 a diversos, idem a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em abril ultimo;

N. 2.050, da mesma data, idem de 277\$600 a Oliveira Rocha & Comp., de pu-blicações feitas no jornal A Noticia, para a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.041, da mesma data, idem de 101\$890 de despezas miudas da Junta Commercial e de objectos de expeliente fornexidos á mesma repartição ;

N. 2.054, da mesma data, credito de 503\$546 a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de gratificação que compete, no periodo de 22 de março a 23 de maio do corrente anno, ao substituto interino da 5º recção da Faculdade de Medicina naquelle Estado Dr. Antonino Baptista dos Anjos.

-Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 318, do Tribunal de Contas, de 7 do corrente, pagamento de 14\$)00 a Vicente Joaquim Alves, de trabalhos executados para sub-directoria do tribunal, no corrente

N. 302, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de maio, credito de 12\$225,ouro, e 54\$435, p pel, aquella repartição, para pagamento da restituição de direitos indevidamente

pagos por Crashley & Comp.; Ns. 26 e 51, de 23 de fevereiro e 29 de maio ultimos, pagamento de 4:115,579 a D. Maria da Trindade Machado e seus irmãos, de pensões relativas ao periodo de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1902;

N. 35, da Delegacia da 1 arahyba do Norte, de 15 de março de 1904, credito do 2:000\$000 aquella delegacia, para pagamento de vencimentos que deixou de receber o juiz de direito em disponibilidade Dr. Francisco Gouvêa Cunha Barreto, de março a dezembro de 1930.

Requerimentos:

De D. Luiza de Castro Lopes, pagamento de 29\$140, de contribuições, a maior, que descontou para o montepio o seu finado marido;

Da Companhia Novo Lloyd Brazileiro, idem de 647\$200 de fretes e transportes por conta do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1903;

Do escripturario Virgilio de O. Maciel, idem de 250\$000 de ajuda de custo.

Exercicios findos-Requerimentos:

Da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, pagamento de 489\$ de foros dos terrenos em que estão edificados os quarteis da rua Pedro Ivo, em S. Christovão, relativos aos annos de 1901 a 1903;

Da Companhia Novo Lloyd Brazileiro, idem de 1018240 de comedorias e transporte,

em 1901 e 1903.

Da Companhia Nacional de Navegação Costoira, idem de 423\$ de passagens concedidas por conta da repartição dos Telegraphos, em junho de 1902.

-Ministerio da Marinha-Avisos:

N. 948, de 15 do corrente, pagamento de 4638200 aos porteiros do Arsenal de Marinha desta Capital, Quartel General e ao encarregado da pharmacia do Hospital de Marinha, das despezas miudas a cargo dos mesmos funccionarios e referentes aos mezes do março a maio ultimos;

907, de 8 do corrente, idem de 5:271\$260 a diversos, do fornecimento de varios artigos a esta ministerio no corrente exer-

cicio; N. 991, de 20 do corrente, idem de 20:1725006 a diversos, do fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada, Arsinal e Hospital de Marinha, nos mezes de fevereiro e junho ultimos.

- Ministevio da Guerra—Avisos:

N. 342, de 16 do corrente, pagamento de 494\$248 a diversos, de fornocimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

329, de 5 do corrente, idem de 1:749\$349 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no actual exercicio;

N. 353, de 15 do corrente, idem de 3503 a diversos, de alugueis de casas que. durante o mez de maio ultimo, estiveram a serviço deste ministerio;

N. 509, de 30 de julho de 1904, credito de 648\$ à Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento dos serviços prestados a neste ministerio por Manoel da Silva Maia, e.n. 1000

N. 562 do 25 to agricto do 1904, idem de 177\$180 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Rollin & Comp., do fornecimento de generos que fizeram ao Hospital Militar daquelle Estado, em 1901;

343, de 13 do corrente, idem de 8:330\$776 a diversos, de fornecimentos & Intendencia Geral de Guerra, no actual

Correio — Esta repartição expedirã malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Maranhão, para Victoria e mais portos do norte até Manãos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo ate as 6.

Pelo Guasca, para Santos, Paranagua e Antonina, recebendo impressos até as 12 horas da mánhã, cartas para o interior ató ás 121/2 da tarde, ditas com porto duplo até à l'e objectos para registrar até às 11 da manhă.

Pelo Industrial, para Santos, Iguapo e Laguna, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 121/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até ás 12 da

Pelo Alexandria, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas

com porte duplo até as 8.

Polo Caravellas, para Santos, recebondo intpressos ato ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte du-plo até às 11 e objectos para registrar até ās 9.

Pelo Otto Sverdrup, para Santos, rece-bendo impressos até às 10 horas da manhã; cartas prea o interior até ás 101/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar ato as 9.

Pelo Wittenberg, para Santos, recebondo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 71/2 e ditas com porto duplo até ás 8.

Polo Magellan, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da manha, cartas para o interior att as 4 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até as 5.

Pelo Gotic, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 9 horas da manã, cartas para o interior ale as 91/2, ditas com porto duplo e para o exterior até as 10.

Amanhã:

Polo Glenfruin, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ao meio-dia de hoje.

Pelo Salurno, para Santos, Antonina, São Francisco, Itajuhy, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manha, cartas para o interior ale as 91/2, ditas com porto duplo e para o exterior até as 10 e objectos para registrar até aq meio-dia de hoje.

- Recebimento do encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias; das 8 horas da manhã as 5 da tarde, até a verpera da partida dos paquetes que so destinarem a Lisbox, exceptuando os da Com-pagnie Messagéries Maritimes; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhão 4s 2 da tarde.
- Esta repartição fecha-se hoje á 1 hora da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de junho de 1905 (terça-feira).

		8	do ar	vapor	elativa	força to afort)		erico			()bserv	ações em 2	Seitas 24 hora	uma ve s	72
• Estação	Horas	Barometro a	Temperatura c	Tensão do va	Humidade rela	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidado	Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahids	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 20 20	762.60 762.98 763.26 763.81 764.18 764.18 763.98 763.40 762.81 762.40	19.42 19.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02 10.02	14.50 13.08 13.74 13.68 13.52 13.44 14.53 11.68 15.00 14.40 16.20 16.20 16.27 14.33 14.40	87.0 87.0 87.0 87.0 87.0 87.0 87.0 87.0	ENE NE NE Calma NNW WNW WNW NNW NNW SE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE	32202332322335544334202	Encoberto Muito bom Bom Encoberto Muito bom Muito bom Muito bom Muito bom Muito bom Muito bom Claro Claro Claro Claro Claro Claro Claro	Orvalho abundante Nevoeiro tenue baixo			0	17.2	1.40	m/m	h = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL-Declinação=8º 48' 35" NW-Inclinação=-13º.796 (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 28 de junho de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A Oh. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Río.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a	Tensão do vapor de agua	Humidade rela- tiva	Nobulosid a de	Estado atmo- spherico	Meteóro	Direcção	Vento E5	Estado atmosphe- rico da vespera	Temp. maxima de hontem	Jemp, minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolbida hontem
Capital	763,49 765,40 761,98 760,55 768,65 768,62 771,40 767,88 771,33 766,65 771,33 766,55 768,62 771,56 765,18	28.3 28.2 25.8 24.0 25.4 25.4 25.4 25.4 26.2 27.0 28.5 28.0 29.0 29.5 29.0 20.0 20.0 20.0 20.0 20.0 20.0 20.0	19,54 14.09 19,60 18,67 18,89 14,05 16,16 11,13 13,93 8,93 12,31 13,06 8,20 13,63 10,87 13,07 12,09 14,75 12,93		Nublado Nublado Nublado Nublado Meio nublado Nublado	Incerto Muito claro Claro Bom Ameacador Incerto Claro Sombrio Bom Incerto Claro Muito bom Muito bom Muito bom Muito bom Som Encoberto Muito claro Sombrio Bom Encoberto Incerto Incerto	Nev. tenue	SEE ESE SSE E ESE NWE NE N N N N N N N N N N N N N N N N	Bafagem Aragem Regular Regular Fraco Fresco Fresco Regular Muito fraco Bafagem Fraco Bafagem Aragem Regular	Pessimo Variavel Incerto	28.9 2 28.0 2 31.0 1 26.2 2 26.2 2 30.7 2 24.0 23.7 21.9 28.5 28.5 23.0 21.0	22.2 19.4 23.3 22.1 22.3 21.1 10.9 17.2 11.1 15.0 15.5 2.2 17.5 14.4 12.5 15.2 12.0 16.0	19.75 20.75 16.90 20.30 19.00 20.50	11111 1 11111

Em S. Salvador choven a intervallos durante a tarde, noite de hontem e manhã de hoje. Em Paranaguá, na noite de hontem e na manhã de hoje, observou-se nevocire dense, garcando.—As observações comeste signal (x) são de hontem. —Aviso—As notas de previsão do tempo são váligas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até ás 2 hs. 30 ms. p. não serecebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de junho de 1905,

	80 Os	ura da	vapor	relativa		Ventos	C	Céo	
Hor as	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do	Humidade r	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 b. m	760.1 759.3 759.9 761.2 759.7 759.1 761.2 762.0	19.3 19.3 19.1 19.0 22.8 21.6 20.6 20.5	14.1 14.7 14.9 14.8 15.1 15.7 14.5	85 88 90 90 72 78 87 81	2.4 3.7 1.0 3.3 1.2 10.0 5.0 1.2	NNW ENE NNW NNW NNE SE SE	0.0 0.3 1.0 0.9 0.2 0.2 0.0	Limpo CK. CK. CK, KN SK. K SK. K Limpo Limpo	
Mėdias	760.31	20.28	14.83	83.9	3.5		0.3		

Temperatura: maxima, as 12 h. 50 m., 23,0; minima, 18,6 as 8 1/2 h.— Evaporação em 24 horas, 1.7. — Ozone: as 7 h. m. 0; as 7 h. n., 1.— Horas de insolação 6 h. 15.

Observatorio do Rio do Janeiro-Boletim meteorologico - Dia 26 de junho de 1995.

	9 %	ura da	vapor	relativa	Ve	ntos		Céo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nurens	Phenomenos diversos
1 h. m	761.6 761.5 762.6 763.9 762.6 761.9 762.9 763.9	20.0 18.9 19.0 18.9 20.4 20.4 20.8 20.4 20.6	15.6 14.2 14.8 15.0 15.2 14.8 15.8	89 87 90 92 85 81 89 83	2.0 3.3 1.8 2.5 3.3 10.0 9.1 0.0	SSE WNW NNE ESE SSE SSE SSE	0.8 0.5 1.0 1.0 0.2 0.1 0.1 0.3	CK, KN CK, CK, KN CK, KN K, CK K, CK,	
Médias	762.61	19.88	15.06	87.0	4.0		0.5		

Tomperatura: maxima, ás 21/2 hs. 21,5; minima, ás 6 hs. 18,3. — Evaporação: em 24 horas, 2,0. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás h. n. 1. — Horas de insolação: 5 hs. 20. AVISO — Devido a substituição do apparelho, não havera signal do balão amanhã, 28 do corrente mez.

Santa Casa da Misericordia
-O movimento do Hospital da Santa Casa da
Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora
da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-
mhora do Soccorro e de Nossa Senhora das
Dores, em Cascadura foi, no dia 26 de junho,
• seguinte:

•	Nacionaes	Estrangs,	Total
Existiam	884	516	1.400
Entraram	23	27	50
Sahiram	17	21	38
Falleceram		3	10
Existem		519	1.402

O movimento da sala do banco o dos concultorios publicos foi, no mesmo dia, de 705 consultantes, para os quaes se aviaram 745 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

- E no dia 27:

— Li no una z	· / i		
	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	, 883	519	1.402
Entraram	30	14	41
Sahiram	41	20	61
Falleceram		6	10
Existem	808	507	1,375

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 893 consultantes, para os quaes se aviaram 912 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

	uurioSe			26 J
do junho	de 1905, 57	"pessoas,	sendo:	1
	_			- 1

9
48
57
35
23
_
57
26
31
57
18

RENDAS PUB	LICAS
ALPANDEGA DO RIO DE	JANEIRO
Rends dos dias 1 a 27 de junho de 1905 Idem do dia 28:	5,725:475\$570
Em papel 179:649\$560 Em ouvo 58:657\$578	238:307\$138
ا بین بین میرک	5.963:782\$168

5.311:041\$200

Em igual periodo de 1904,

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 28 de junho de 1905

Consumo: Fumo
Bebidas
Bebidas
Phosphoros 4:000\$000 Galçado 2:025\$000 Perfumarias 82\$000 Especialidades pharmaceu - ticas 170\$000 Vinagre 676\$500 Conservas 212\$500 Chapéos 1:935\$000 Tecidos 3:000\$000 Vinhos 179\$500
Calçado
Especialidades pharmaceu - ticas 1704000 Vinagre 6768800 Conservas, 2128500 Chapéos 1:9354000 Tocidos 3:0004000 Vinhos 1798500
pharmaceu - ticas
ticas
ticas
Vinagre 6768800 Conservas 2128500 Chapéos 1:9358000 Tocidos 3:0008000 Vinhos 1798500
Conservas 212\$500 Chapeos 1:935\$000 Tocidos 3:000\$000 Vinhos 179\$500
Chapéos 1:935\$000 Tocidos 3:000\$000 Vinhos 179\$500
Tecidos 3:000\$000 Vinhos 179\$500
Vinhos 179\$500
Extraordinaria 12:636\$493
Deposito
Renda com applicação espe-
cial 1.021\$172
30:889\$565
Renda dos dias 1 a 27 de junho 2.466:069\$222
2,632:720\$044
Em igual periodo de 1904,,,, 1.551:027\$820

Differença para mais...... 1.081:692\$224

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o exagente do Correio de Franca, no Estado de S. Paulo, Godofredo Alves de Castro, para no prazo de trenta dias, conta los da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1535000 e mais os juros de 9% pela mora, a contar do dia 4 de outubro de 1890 até a vespera daquelle em que se effectuar o recolhimente, alcanes apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de setembro de 1897 a 24 de março de 1991, a cujo pagamento foi condemidado por decisão deste tribunal de 26 do mez proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1905.—O sub-director, inferino, Pedro Garriti Pessoa.

Pelo presente edital é intimado o excelletor das rendas federaes em Araruama, no E tado do Rio de Janeiro, Pedro Ferrira de Alcantara, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir docum ntos, relativamente ao alcance de 1:560\$415, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 23 de fevereiro do 1898 a 31 do dezembro de 1903, como constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 202, de 8 de outubro de 1896.

Thresira Sub-directoria do Tribunal do Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino, Pedro Gurriti Pessoa.

Pelo presente elital é intimado o ex-collector das rendas fed raes, em Araruana, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antunes do Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, não só allezar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 2:087\$586, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, como constituir procurador, na séde deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser a dificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino. — Pedro Gurriti Pessôa. (**

Pelo presente edital é intimado o ex-commissario de 5º classe da armada, Felicissimo Amaro da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 500\$076, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de janeiro de 1895 a 19 de dezembro de 1896, quando em serviço da Escola de Aprendizes Marmheiros no Estado do Maranhão, como constituir procurador, na séde deste tribunal, ou deolarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 302, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sul-directoria do Tribunal de Corcontas, 10 de junho de 1905. — O sub-director interino, Pedro Gurriti Pessoa. (Fernandes da Veiga.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital cintimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem descu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 15§043, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n.392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-lirectoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1905.—O sub-director interino, Pedro Garriti Pessõa. (*

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUM) DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não attinjam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10 %, que será elevada a 15 %, si pa sar do exercício de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.— Eulalio T. de Sousa, sub-director. (*

Directoria das Rendas Publicas

AFÓRAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL, DEVO-LUTO, SITUADO ENTRE OS DE NS. 1 E 3 A DA RUA OITAVA, NA QUÍNTA DA BOA VISTA, EM S. CHRISTOVÃO, CUJA FRENTE MEDE 5^m,70, REQUERIDO PELO CAPITÃO DO 1º REGIMENTO DECAVALLARIA JOÃO THOMAZ DE CANTUARIA, Á RAZÃO DE 2005 O METRO DE FRENTE DO MESMO TERRENO, OU NA IMPORTANCIA DE 1:140\$ PREÇO TOTAL DOS DITOS 5 METROS E 70 CENTIMETROS.

Por esta directoria, declara-se que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr Ministro da Fazenda, pelo capitão do lo regimento de cavallaria João Thomaz de Cantuaria o afóramento do terreno acima descripto, são e nvidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta repartição, durante o prazo improrogavel do 30 dias, a contar da data infra, as reclamações que porventura tenham a fazer a respeito. Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 27 de junho de 1905.—A. F. Cardoso de Meneses e Sousa, director interino.

Directoria do Contencioso

PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital são convidados a com parecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de agua relativo ao 4º o 5º districtos de 1898, afim de satisfazerem amigavelmente os seus dobitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se a cobrança executiva.

ceder-se a cobrança executiva.
Directoria do Contencioso, 22 de junho de 1905. — O sub-director, Dilimo Agapito Fernandes da Veiga.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA ABERTA PARA A VENDA DE UM TERRENO NA « ILIIA GRANDE », ME-DINDO 88™,0 DE FRENTE POR 132™,0 DE FUNDO

Por esta directoria se faz publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 7 do corrente mez, se acha aberta a concurrencia, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda do supra mencionado terreno, sobre a base de 3 MSOM, preco offerecido pelo pretendente Sizenando da Silva Ribeiro.

Os concurrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 28 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas proposias em carta fochada, competentemente selladas e lacradas, sem razuras, nom emendas, ou cousa que duvida faça, e exhibir, no acto da abertura das mesmas, o conhecimento relativo ao deposito, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, da quantia de 508000, em garantia da aceitação da escriptura de compra e venda referente ao dito terreno; o proponente preferido perderá em favor do Thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendus Publicas do Thesouro Federal, em 28 de junho de 1905.—

A. F. Cardoso de Menezes e Souza, directorinterino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendose procedido á medição das terras da Fazenda
de Sunta Cruz, situadas nos logares da mess
ma fazenda, denominados S. Pedro, S. Paul
e S. José, e havendo-se Targinio Pereira da
Motta, que acompanhou os trabalhos da rel
ferida medição, recusado a assignar o respectivo memorial que lhe foi apresentado para
esse fim, são convidados os mesmos Targinio
Pereira da Motta e outros quaesquer interessados a virem prestar a sua assignatura no
alludido documento ou declarar as razões,
que feem pura deixar de cumprir essa formulidade, no prazo improrogavel de quinze,
dias, a contar da data infra, sob pena de não
mais ser attendida qualquer reclamação que
acaso posteriormente se a trazida ao Thesouro.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Pederal, 28 de junho de 1905.—A. F. Cardoso de Meneses e Souza, director interino. (*

Directoria de Contabilidado do Thesouro Federal UNIFORMIZAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES DA

uniformização do typo das apolices da divida publica dos diversos emprestimos, papel, de juros de 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expedidas, pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empretim s, papel, de jur s de 5 %, de lettras A a E, do dia 6 de julho proximo futuro em deante, das 11 horas da manhã as 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos noves, que vão ser entregues na confermidade do decreto n. 4,330, de 28 de janeiro de 190?.

Os possuidores das applices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos títulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 17 de junho de 1095 — F. F. da Costa Junior.

ESTRADA DE FERRO

Junho — 1905

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA VIGORAR

									<u> </u>													
I	DA	CENTRAL	PRAIA FORMOSA	são christovão	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCHA	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D, CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOPEMBA	REALEN®O
										I)	e m	ınlıê	i	`		,						
DS:	1° 3 5 7 9 1° 13 15° 7 19° 23 5° 29° 13° 35° 39° 41° 43° 49° 53° 53° 53° 53° 53° 53° 53° 53° 53° 53	10.30	2.44 3.41 3.54 4.24 4.31 4.49 5.11 5.39 5.54 6.44 6.51 7.01 7.39 8.19 8.29 8.44 8.59 9.54 10.31	2.48 3.48 3.53 4.13 4.28 4.38 4.53 5.18 5.43 5.58 6.18 6.58 7.08 7.43 8.23 8.33 8.48 9.58 9.58	3.53 4.03 4.18 4.43 4.43 4.58 5.23 5.48 6.03 6.53 6.53 7.03 7.13 7.23 7.48 8.18 8.28 8.38 9.08 9.08 9.00 10.03	1.33 2.58 3.58 4.08 4.23 4.34 5.03 5.28 5.53 6.28 6.28 7.08 7.18 7.28 7.53 8.23 8.33 8.34 8.58 9.13	3.01 4.01 4.11 4.26 4.41 5.00 5.31 5.56 6.11 7.01 7.21 7.56 8.36 8.46 9.01 9.31 10.51	1.39 1.42 4.04 4.14 4.54 5.09 5.34 5.59 6.14 6.34 7.14 7.34 7.34 7.59 8.39 8.49 9.04 9.19 9.10 10.14 10.54	1.42 3.07 4.07 4.17 4.32 4.47 5.12 5.37 6.02 6.17 7.07 7.17 7.27 7.37 8.32 8.42 8.52 9.07 9.23 9.17 10.57	1.45 3.10 4.10 4.20 4.35 4.35 5.00 5.15 5.40 6.05 6.20 7.10 7.20 7.30 7.40 8.35 8.35 8.45 9.25 9.40 10.20 11.00	1.48 3.13 4.13 4.23 4.35 5.03 5.18 5.43 6.23 7.13 7.23 7.33 7.43 8.38 8.38 8.48 9.28 9.28 9.13 9.28	1.52 3.17 4.27 4.27 4.57 5.07 5.22 5.47 6.12 6.47 7.17 7.37 7.47 8.42 9.02 9.17 9.32 10.27	1.55 3.20 4.20 4.30 5.10 5.10 5.25 5.50 6.15 6.30 7.20 7.30 7.40 7.50 8.45 8.45 9.05 9.35 9.30 10.30 11.10	1.59 3.24 4.34 4.34 4.49 5.04 5.14 5.29 6.34 6.34 7.34 7.34 7.54 8.49 9.30 9.24 9.30 10.34 11.14	2.04 3.29 4.39 4.54 5.09 5.19 5.34 5.59 6.59 7.39 7.49 7.50 8.24 9.14 9.14 9.29 9.44 9.15 9.10 10.39 11.18	3.33 4.33 4.43 4.43 5.13 5.23 5.38 6.28 6.28 7.03 7.43 7.53 8.28 9.18 9.33 9.43 10.03 10.03 11.23	3.40 4.40 4.50 5.30 5.30 5.45 6.35 6.50 7.50 8.35 9.15 9.40 9.50 10.50 11.30	3.49 4.49 4.59 5.07 5.23 5.33 5.47 6.19 6.37 6.52 7.142 7.53 8.37 9.17 9.27 9.42 9.58 10.15 11.32	3.45 4.45 4.55 5.50 6.15 6.40 6.55 7.15 7.15 7.45 8.05 8.10 9.20 9.30 9.45	7.50	5.46	5.55 8.18
											De	tar	de									
	55° 59° 63° 65° 69° 71° 75° 79° 81° 83° 85° 95° 99° 101° 103° 109° 1113° 115° 115° 115° 115° 115° 115° 11	1.00 1.30 2.00 2.30 3.40 4.00 4.15 4.30 4.45 5.12 5.24 6.30 6.24 6.30 7.30 8.30 9.00 9.00 9.15	1.34 2.01 2.39 3.01 3.24 4.01 4.19 5.04 5.04 6.39 6.30 7.34 8.31 9.04 10.19	1.08 1.38 2.28 3.08 2.43 3.28 4.08 4.08 4.08 4.08 4.08 5.33 4.08 6.33 6.33 6.77 8.08 9.33 9.33 9.33 9.33	1.13 1.43 2.13 2.33 2.48 3.13 3.53 4.13 4.28 4.43 4.58 5.13 5.25 5.37 6.13 6.25 6.37 6.45 7.43 8.13 9.13 9.13 10.28	1.18 1.48 2.18 2.518 3.358 4.335 3.358 4.335 4.335 4.335 5.18 5.18 6.18 6.49 6.518 7.45 8.518 8.518 8.518 10.518 1	1.51 2.54 2.52 2.52 3.41 4.36 4.50 2.33 4.50 2.50 2.50 2.50 2.50 2.50 2.50 2.50 2	2.50 3.44 4.23 3.45 4.50 4.50 4.50 5.50 6.60 6.52 5.50 6.60 7.78 8.52 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	1.57 1.57 2.97 2.97 3.07 3.47 4.07 4.28 4.41 5.57 5.50 6.15 7.57 8.57 7.57 8.57 7.57 8.57 9.57	1.30 2.30 2.50 3.30 3.50 4.10 4.30 4.45 5.00 5.15 5.42 6.54 7.030 8.30 9.30 9.30 10.45	2.03 3.03 3.03 3.53 4.13 4.48 5.18 5.18 5.18 5.29 6.33 6.57 7.73 8.33 9.33 9.33 9.33 10.48	3.12 3.37 4.17 4.37 4.52 5.07 5.22 5.49 6.13 6.25 6.40 7.12 7.37 8.37 9.37 9.37	1.4) 2.10 2.40 3.15 3.10 4.20 4.40 4.55 5.25 5.40 5.52 6.46 6.23 6.40 7.52 7.04 7.15 8.40 9.40 10.10 10.10	1.41 2.44 3.194 4.50 3.44 4.50 5.14 5.14 5.14 5.14 6.53 7.03 7.14 8.14 9.41 10.59	3.24 3.49 4.49 4.49 5.19 5.31 5.01 5.37 6.49 7.01 7.24 9.49 9.49 9.49	3.28 3.53 4.13 4.53 5.08 5.23 5.53 6.05 6.29 6.41 6.53 7.05 7.17 7.53 8.23 9.53 9.53 9.53 11.08	3.35 4.00 4.20 4.40 5.15 4.55 5.30 5.45 6.00 6.21 6.33 6.33 7.00 7.12 7.34 7.35 8.30 9.30 10.30 11.35	7.14 7.25 7.37 8.02 8.32 9.02 9.32 10.02 10.32	4.05 4.25 4.45 5.05 5.20 5.35 5.50 6.05 6.17 6.20 6.41 6.53 7.17 7.29 7.40 8.05 8.05 8.05	7.05	7.16	7.25

CENTRAL DO BRAZIL

NOS DIAS UTEIS A COMEÇAR EM 1 DE JULHO DE 1905

	NOS 1	DIAS	UTEI	3 A (COM	AR I	EM 1	DE 3	JULH) DE	190	5 							,			
	VOLTA	REALENGO	SAPOPEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTABO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	посна	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	PRAIA FORMOSA	СЕНТВАЕ
-	•	***************************************			·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			De	maı	ılıã									
	2.4.6.8.0 112.14.6.13.0 2.2.4.6.3.0.3.2.4.6.8.4.4.4.8.6.5.2.4.4.6.8.5.5.6.5.8.5.8.6.5.8.6.6.6.6.6.6.6.6	4.05 4.45 6.15	6.30	4.27 5.07 6.37	9.49 10.00 10.20 10.40 11.00	4.19 4.32 4.44 4.54 5.12 5.24 5.34 6.42 7.04 7.24 7.44 8.24 9.25 9.25 9.25 10.04 10.04	5.10 5.20 5.39 5.40 5.55 6.10 6.30 6.50 7.10 7.30 8.10 8.30 9.10 9.20 9.30 9.50 10.10	6.34 6.54 7.14 7.34 7.54 8.14 8.54 9.14 9.34 10.14 10.34 11.14	3.47 4.32 4.47 4.57 5.17 5.27 5.37 5.47 6.57 7.17 7.57 8.37 9.18 9.37 9.17 10.37 10.57	4.50 5.50 5.10 5.20 5.30 6.05 6.20 6.40 7.00 7.40 8.20 9.20 9.20 10.00 10.20 11.00	4.38 4.53 5.03 5.13 5.23 5.34 5.53 6.09 6.23 7.23 7.43 8.03 8.23 9.03 9.32 9.43 10.03 10.23 11.03	9.06 9.23 9.46 10.06 10.26 10.46 11.06 11.26	4.44 4.59 5.09 5.29 5.39 5.59 6.14 6.29 6.49 7.29 7.29 8.29 9.49 10.09 10.29 10.29 11.29	7.19 7.32 7.59 8.12 8.39 8.53 9.12	10.15 10.35 10.55 11.15 11.35	10.18 10.38 10.58 11.18 11.38	10.21 10.41 11.01 11.21	10.34 10.44 11.01 11.24 11.41	8. 48 9.08 9.28 9.48 10.03 10.28 10.48 11.08 11.23	10.33 10.53 11.13 11.32 11.53	10.16 19.35 19.56 11.16 11.36	10.40 11.00 11.20 11.40 12.00
											Do	tar	de									
	60° 62° 64° 668° 70° 72° 74° 76° 78° 82° 84° 86° 98° 100° 102° 104° 106° 112° 114° 116° 116	5.30	5.43	5.59	12.45 1.30 2.25 3.00 3.40 4.00 4.55 5.00 5.10 5.22 5.40 7.05 7.20 7.20 7.40 18.35 9.00 9.30 10.00 10.00	12.49 1.34 2.29 3.04 4.04 4.21 4.35 5.55 5.44 5.55 6.24 6.54 7.24 7.44 8.39 9.34 11.34	12.55 1.40 2.49 3.10 3.50 4.30 4.40 5.50 6.15 6.30 6.40 7.30 7.50 7.50 8.45 9.10 9.40 10.40	12.59 1.44 2.44 3.14 4.15 4.34 4.44 5.14 5.34 5.34 7.01 7.54 7.54 8.49 9.14 10.14	1.02 1.47 2.47 3.17 3.57 4.37 4.47 5.17 5.37 5.57 6.07 7.22 7.37 7.52 8.52 8.52 9.17 9.47 10.47	1.05 5.50 3.50 4.40 4.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1.50 1	1.08 1.53 3.23 3.23 4.23 4.43 4.53 5.23 5.43 6.13 6.28 7.28 8.28 8.58 9.53 10.53	1.1565.3033456 . 32 . 46316 . 3456 . 3 . 46316 . 3456 . 3 . 3 . 3 . 3 . 3 . 3 . 3 . 3 . 3 .	1.14 1.59 2.50 3.00 4.20 4.49 4.50 5.49 6.59 7.34 7.49 8.34 9.59 9.59 10.59	12.32 1.17 2.02 3.03 3.32 4.12 4.52 5.02 5.52 6.12 6.22 7.22 7.37 7.52 8.13 9.07 9.32 10.02 11.32	1.20 2.05 3.05 3.35 4.35 4.55 5.05 5.55 6.15 6.25 6.40 9.10 9.35 10.05 11.05	1.23 2.08 3.38 3.38 4.38 4.58 5.08 5.58 6.18 6.28 6.43 7.28 7.43 7.58 8.43 9.13 9.38 10.08 11.08	1.28 2.11 3.11 3.41 4.21 5.01 5.11 5.41 6.01 6.21 6.31 6.46 7.11 7.49 8.01 8.21 9.16 9.41 10.11 10.11	1.29 2.14 3.14 4.24 4.44 5.04 5.14 	1.33 2.18 3.18 3.49 4.48 5.08 5.18 	1.37 2.32 3.52 4.53 4.53 5.12 5.5 6.13 6.42 7.43 7.57 8.13 9.52 9.52 10.22 10.22 111.22	1.41 2.36 3.56 3.56 4.56 5.56 5.56 6.36 4.56 5.56 6.36 4.56 7.7.26 8.30 9.31 9.35 9.35 9.35 9.35 9.35 9.35 9.35 9.35	7.05 7.20 7.50 7.50 8.05 8.40 9.05 9.05 10.30 11.30

_											,			HO	RARI	DOS	TRE	NS DO	ນຂ ຮບ	BUR	BIOS I	PARA
) (DA	CENTRAL	PRAIA FORMOSA	S.CHRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCH	RIACHUELO	SAMPATO	ENGENHO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN		MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOPEMBA	REALENGO
		·								D	e m	ınhê										
DS	1.3.5.7.9.11.15.11.15.12.15.12.15.12.15.12.15.13.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.	1.40 2.40 4.00 4.29 4.45 5.25 6.10 6.50 7.10 7.35 8.30 9.00 9.20 9.50 10.20	1.44 2.44 4.04 4.29 4.40 5.20 6.14 7.14 7.39 8.09 8.34 9.54 10.54	2.48 4.08 4.33 4.53 5.33 6.18 6.58 7.18 8.38 9.08 9.28 9.58 10.58	1.53 2.53 4.13 4.38 4.58 5.38 6.23 7.23 7.48 8.18 8.43 9.13 10.03 10.03 11.03	1.58 2.58 4.18 4.43 5.03 6.28 7.08 7.28 7.53 8.23 8.23 8.10.08 10.38 11.38	2.01 3.01 4.21 4.46 5.06 6.31 7.11 7.31 7.56 8.51 9.21 9.41 10.41 11.41	2.04 3.04 4.24 5.09 5.49 7.14 7.34 7.50 8.29 8.54 9.24 10.14 11.44	2.00 4.20 4.50 5.13 5.53 7.17 7.37 8.03 8.33 8.57 10.17 10.47	7 2.10 7 3.16 7 4.33 4.53 5.13 5.55 6.40 7 7.20 7 7.20 9.30 9.30 10.50 11.50 11.50	3.11 4.33 4.55 5.55 6.44 7.42 8.38 9.00 9.33 10.53 10.53 11.23	3 2.1 3 3.1 3 4.3 3 4.3 3 5.0 8 5.2 6 0.4 4 7.4 8 9.0 9 9.3 9 9.3 9 9.5 10.5 11.5 11.5	7 2.20 7 3.20 7 4.40 2 5.00 2 5.20 6.50 7 7.30 7 7.50 8.10 8.40 9.10	2.2-4.44 3.2-4.44 5.5 5.00 6.5 5.00 6.5 6.00 7.3-6 8.19 8.49 9.44 110.04 110.04 111.34	4 2.24 4.44 4.44 5.14 5.34 6.55 4 7.50 8.5- 1 9.40 1 10.00 1 11.30 1 12.00	0 2.3 0 3.3 4.5 4.5 4.5 6.1 7.4 6.1 7.4 8.2 8.2 8.5 9.5 10.1 11.1 11.1 11.1 12.1	3 2.44 3 3.44 5.00 5.22 5.23 7.50 6.23 7.50 8.10 9.03 10.00 10.00 11.20 11.20 11.20 11.20	0 2.44 0 3.49 5.00 5.00 5.00 5.28 6.27 7.18 6.27 7.18 9.07 10.22 11.22 11.52	3 3.43 5.05 7 6.30 7 7.15 8 8.15 8 9.35 10.25 11.25 11.25	7.50	i 5.41 6 8.08	5.50 8,18 10.25
	7										Dв	tare	le	1		 ;					 1	
D.S.	41 43' 45' 47' 49' 51' 53' 55' 57' 65' 66' 77' 79' 83' 85' 89' 95' 97'	1.20 1.40 2.00 2.30 3.00 4.00 4.15 4.25 4.40 5.00 5.15 6.00 6.15 6.35 7.00 7.30 8.30 9.00 9.30	1.01 1.21 1.44 2.01 3.04 3.34 4.04 4.19 	12.48 1.08 1.28 1.28 1.48 2.08 2.08 2.08 3.38 4.08 4.23 4.48 5.53 5.53 6.23 7.08 7.38 8.08 9.38	5.43 5.58 6.13 6.28 6.48 7.13 7.43 8.13 8.43 9.13 9.43 0.08	12.58 1.18 1.38 1.59 2.48 3.18 3.48 4.33 4.58 5.18 5.33 6.03 6.33	1.01 1.31 1.41 2.01 2.51 3.51 4.21 4.36 5.01 5.36 6.21 6.36 6.56 7.21 7.51 9.51 9.51	1.04 1.24 1.44 2.04 2.54 3.54 4.39 5.04 4.39 5.04 5.54 5.54 6.24 7.54 8.54 9.54 9.54	8.57 9.27 9.57 0.22	6.00 6.15 6.30 6.45 7.05 7.30 8.00 8.30 9.30 10.00 10.25	5.48 6.03 6.18 6.33 6.48 7.08 7.33 8.03 8.03 9.03 10.28	3.07 3.37 4.07 4.52 5.17 5.53 6.52 7.12 7.37 8.37 9.37 10.07 10.52	1.20 1.40 2.00 2.20 2.40 3.10 3.40 4.10 4.55 6.10 6.25 7.15 7.40 8.10 9.10 9.10 10.10	6.14 6.29 6.44 6.59 7.19 7.44 8.14 9.14 9.14 10.39	$ \begin{array}{c} 9.49 \\ 10.19 \\ 10.44 \\ 11.09 \end{array} $	6.23 6.38 6.53 7.08 7.28 7.53 8.23 8.53 9.23 9.53 10.23	10.00 10.30 10.55 11.20	6.32 6.47 7.03 7.17 7.37 8.02 8.32 9.02 9.32 10.03 10.03 10.57	7.20 7.40 8.05 8.35 9.05 9.35 11.05 10.35	7.06		7.25

Os trens marcados com signal (1) conduzem bagagens e encommendas.

Alteração no horario dos trens SS 1 e S3 7 para começar a vigorar ESTAÇÕES

Central Engenho de Dentro Piedade Cascadura Madureira Rio das Pedras Sapopemba Realengo Bangú	
Rangú Sautissimo Campo Grande Paciencia Santa Cruz.	

Escriptorio do Trafego, 20 de junho de 1905. — Luis da

A 7			
Quin	13T	erra	26

VIGORAR AOS DOMINGOS, A COMEÇAR 1 DE JULHO DE 1905																						
•	VOLTA	REALENGO	1 - 1	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCILA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	s.christovão	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
_	De manhã																					
n u	2. 4. 6. 6. 12. 14. 16. 18. 22. 26. 26. 26. 26. 26. 26. 26. 26. 26	4.05 4,50 6.15	5.05 6.35	4.27 5.12 6.42 9.20	3.30 4.00 4.50 5.30 5.50 6.20 7.50 8.20 8.50 9.40 10.00 10.30	3.82 4.34 4.04 4.54 5.17 5.34 5.54 6.24 7.54 8.54 9.44 10.04 11.04	3.40 4.10 4.40 5.00 5.25 5.40 6.30 6.30 8.30 9.30 9.50 10.10	10.14 10.44	10.17 10.47	3.50 4.50 5.10 5.35 5.50 6.40 7.40 8.40 9.40 10.20 10.20	3.53 4.53 5.13 5.53 5.53 6.13 7.43 8.13 9.43 10.03 10.23 11.23	9.46 10.66 10.23 10.56 11.23	10.09 10.29 10.59 11.29	45555666778858833833333333333333333333333	10.15 10.35 11.05 11.35	10.18 10.38 11.08 11.38	10.21 10.41 11.11 11.41	1.00 4.14 4.44 5.14 5.59 6.14 7.04 7.29 8.04 9.34 10.04 10.24 11.14 11.14 12.14	9.38 10.08 10.29 10.48 11.18	10.32 10.52 11.22	10.36 10.56 11.26	9.50 10.20 10.40 11.00 11.30
	De tarde																					
Tu.	4443555600 55600 666677246666666666666666666666666666666	4.15	5.43	4.40 5.50 8.02	12.40 1.00 1.25 1.45 2.05 2.05 3.05 3.05 3.40 4.55 5.40 6.30 6.50 7.25 7.25 9.30 9.30 10.30	12.44 1.04 1.29 1.49 2.09 3.09 3.44 4.45 4.45 5.19 5.54 6.34 7.09 7.49 8.39 9.34 10.34 10.34	1.10 1.35 1.550 2.40 3.05 3.15 3.59 4.30 4.50 5.05 5.25 6.00 6.40 7.05 7.15 8.45 9.10 9.40 10.10	12.54 1.14 1.30 1.59 2.14 3.09 3.19 3.54 4.54 5.09 5.50 6.24 7.04 7.19 7.50 8.19 9.14 9.44 10.14	12.57 1.17 1.42 2.17 2.17 3.12 3.32 3.32 4.57 4.57 5.12 5.32 7.07 7.22 7.42 8.52 8.52 9.17 9.47	1.00 1.20 1.45 2.05 2.20 2.50 3.15 3.25 4.00 4.40 5.15 5.35 6.10 6.30 6.50 7.10 7.25 7.45 8.25 8.25 9.20 9.50 10.20	1.03 1.23 1.48 2.93 2.53 3.18 3.28 4.43 5.03 5.18 6.03 6.13 7.12 8.28 8.58 9.53 10.23	1.06 1.26 1.51 2.11 2.26 2.56 3.21 3.31 4.46 5.00 5.21 5.41 6.10 6.30 7.10 7.31 7.51 8.31 9.01 9.50 9.50	1.09 1.29 1.29 2.14 2.29 2.59 3.34 4.49 5.09 5.24 5.44 7.19 6.09 6.39 6.39 7.19 7.34 8.31 8.31 9.04 9.59 10.29	1.12: 1.32: 1.57: 2.17: 2.32: 3.02: 3.07: 4.152: 5.12: 5.27: 5.12: 6.12: 6.12: 7.02: 7.57: 8.37: 9.32: 10.02: 10.32: 11.02:	2.35 3.05 3.30 3.40 4.15 5.15 5.55 5.55 7.05 7.25 7.05 8.40 9.35 10.35 10.35 11.05	1.18 1.38 2.03 2.238 3.08 3.33 3.43 4.18 5.18 5.53 6.28 7.28 7.43 8.03 8.43 9.13 9.13 10.08 10.38	2.06 2.41 3.36 4.21 5.01 5.56 6.21 6.31 7.11 7.40 8.06 8.20 9.10 9.41 10.41	2.90 2.44 3.14 3.30 3.40 4.24 5.04 5.59 6.24 6.34 7.14 7.34 8.09	1.48 2.13 2.18 3.18 3.43 3.53 4.28 5.28 5.28 6.03 6.28 6.38 6.58 7.18 7.53 8.13 8.13 9.23 9.48 10.18	1.32 1.52 2.35 2.52 2.52 2.53 3.35 4.57 4.52 4.57 4.57 4.57 7.57 8.57 9.58 10.58 10.58	6.46 7.06 7.26 7.46 8.01 8.21 8.41 9.01 9.31 9.56 10.26	6.50 7.10 7.30 7.50 8.00 8.25 8.45 9.05 9.33 10.03 11.00 11.30

com o novo horario dos trens dos suburbios A 1 de julho proximo

SS 1-DE	MANHÃ	S 7 -SDE TARDE						
Chegada	Partida	Chegada	Partida					
****	5.25		4.10					
	-5.40	4.25	4.27					
	5.4 3	4.30	4.32					
5, 45	5.47	4.35	4.37					
	5.49		4,39					
	5.51	• • • •	4.41					
5 .55	6.00	4.44	4.47					
6.07	6.09	4.54	4,56					
0.14	6.16	5.01	5.03					
0.24	6.26	5.10	5.13					
0.34	6.39	5.21	5.25					
6.49	6.51	5.35	5.37					
7.00		5 45	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					

Nobrega, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aborta por 30 dias, a contar desta data, na la secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de julho proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2º classe.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude, estar vaccinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inseripção, e exhibirão provas de conhecimento das linguas portugueza o franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Erazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia para a respectiva classificação o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1905.—O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares. (.

Directoria Geral de Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, e uvido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abrixo mencionados, a comparecerem nestadirectoria, dentro do prazo de 10 días, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Providencia n. 32.
Rua Barão de Pirassinunga ns. 3, 5, 7 e 9.
Rua Pedro Ivo n. 17.
Rua Nora n. 4 A.
Rua da Bella Vista n. 28.
Rua de D. Romana n. 13 (barracões).
Rua Vital n. 15.
Rua Cardoso n. 39.
Rua de Souza Barros n. 2 (barracão).
Rua do Engenho Novo n. 10.
Rua do Senador Euzebio ns. 121 (loja) e 103.
Rua do Passeio n. 62 (sobrado).
Travessa de S. Salvador n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saudo Publica. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (*

De ordem do Sr. Dr. director geral do Sande Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector canitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Manoel n. 21; Rua das Marrecas n. 28 (10jt); Rua do Cotove lo n. 16; Rua da Providencia ns. 19, 38 e 61 (fundos); Rua Cunha Barbosa ns. 45, 47 e 49;
Rua Conselheiro Zacharias n. 47;
Rua Dr. Joaquim Silva n. 99;
Morro do Valongo n. 33;
Rua da Alfandega ns. 2, 13, 22, 24, 102,
210, 268, 326 e 374;
Rua General Camara ns. 23, 265 e 285;
Rua da Constituição n. 34;
Rua Marschal Floriano n. 108(pharmacia)
Rua Tobias Barreto n. 18;
Rua Sete de Setembro n. 90;
Rua do Hospicio n. 78;
Rua do Ouvidor 97;
Rua do Espirito Santo n. 34;
Rua Primeiro de Março n. 55;
Largo de Rosario n. 22;
Rua do Sonado n. 211 (casa lettra C, taverna) e 211 (estalagem);
Rua General Pedra n. 74;

Rua S. Luiz (donzaga n. 53 (açougue); Rua Visconde de Sapucahy n. 194 (estalagem; Rua Machado Coelho n. 124 (alfaiataria);

Rua Machado Coelho n. 124 (alfalataria) Rua Santos Rodrigues n. 42; Rua S. Carlos n. 30; Rua S. Luiz ns. 1, 5, 7 e 9;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso .)

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multa: que lhes foram imposas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª delegacia de saude :

Christiano Volding, residente a rua Getulio n. 20 A, multado em 125\$, por ter alugado sem licença da mesma delegacia de sando o predio da referida rua sob o n. 20, infringindo a lettra a do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 10ª delegacia de saude:

Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, com escriptorio à rua dos Ourives n. 143, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.181, infringindo os §§ 1º e 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

A mesma companhia multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 10.182, infringin to os §\$ 1º e 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1995.—O secretario, Dr. J. Petroso.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, as duas horas da tarde, no escriptorio à rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre deste anno.

O: Srs. concurrentos encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do Engenheiro, 22 de junho de 1905. — O escripturario, Antonio Delfino dos Suntos. (*

EDITAES

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, ao Dr. Julio Benedicto Otloni, ausente em logar incerta e não sabido, para vir à primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o referido prazo; ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria para nullidade de deliberações tomadas em assemblia geral da Companhia Luz Stearica, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber acs que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do de acção ordinaria, entre partes Honorio Guimarães Moniz; na qualidade de accion sta da Companhia Luz Stearica, autor, e a Companhia Luz Stearica por seus directores R. de Freitas Lima e Dr. Julio Ottoni, o estes por si, rées, cujos autos tiveram seu principio pela petição do teor seguinte : Illm. Exm. Sr. Dr. juiz commercial. Diz Henerio Guimarães Moniz, na qualidade de accionista da Companhia Luz Stearica, por seu procurador (dec. n.), precisar quo V. Ex. mande intimar esta e a sua directoria, afim de responderem aos termos da presente acção ordinaria na qual so provará: 1º, que no dia 5 de outubro de 1904, por convecção do presidente da companhia, se reuniram em assemblea geral extraordinaria 16 accionistas da Companhia Luz Stearica, representando 24 possuidores de 23.116 acções, com 468 votos (dec. n.). E, depois de aberta a sessão, passando-se a ordem do dia; 2º, que foi lida pelo secretario da mesa uma proposta, autorizando a directoria a levantar um emprestimo por emissão de debentures, na impor-tancia de 2:400\$, resgatavel em 10 annos (doc. n.); 3°, que a proposta, assignada por R. de Freitas Lima, é do dia 20 de setembro de 1904, sendo a reunião do dia 5 de outu-bro do mesmo anno (dec. n.); 4º, que so tratando, como se trataria, de uma assemblea geral extra rdinaria, tinha esta de ser devi-damente motivada na forma de doc. de 4 de julho de 1891, art. 138, decreto. n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 1,589 n. 1, e transcri-ptos os motivos por annuncios nes jornaes publicos do logar, para conhecimento prevo dos accionistas. E, precedendo o parecer do conselho fiscal, com data de 20 de setembro de 1904 (doc. n.); 5°, que tanto aquella como esta deviam ter sido antes da reunião previamente conhecidos dos accionistas para deliberarem estes com plono conhecimento de causa ; 6°, que o parecer do conselho fiscal calou as causas, as rasões e os motivos, e a assemas causas, as rasses e os motivos, e a assembléa, approvando sem observações, (documento n...) desconhecidos ficaram os motivos, quando se convocou a assembléa. E se tratando de assembléa geral extraordinaria; 7°, que, depois de votada a proposta ou antes o parecer do conselho fiscal rada mais con la delibora. nota ou ante: o parecer do conselho fiscal nada mais se polia deliberar. Entretanto, 8°, que foram na mesma assembléa approvadas duas indicações contendo uma a proposta assignada por R. de Freitas Lima, autorizando a directoria a resgatar as acções em numero que julgasse conveniente até o preço de 170% cada uma; e outra propondo que fosse revogada a resolução da assembléa geral extraordinaria do dia 17 de nocembro de 190° como se va da acta por novembro de 1902, como se vê da acta por documento n. . . Sendo para notar 9°, que, sem ter sido objecto especial da convocação e sem parecer do conselho fiscal, foi a directoria autorizada tambem a resgatar acções da companhia em numero indeterminado, sendo o preço de 170\$ por acções no maximo (documento n...) Realizados o emprestime e o resgate, constantes das duas propostas

nullamente autorizadas; 10, que no dia 14 de fevereiro de 1903, reunidos 14 accionistas representando 19 possuidores de 5,391 acções com 302 votos, lida uma exposição da direcom 302 votos, inta uma exposição da directoria, foram, em acto seguido, approvados o emprestimo e o res ate de 1602 acções da companhia do preço de 1603500 cada uma, sendo 11.167 acções ao portador e mais 4.865 nominativas de um socio accionista (documento n...) A sim, não tendo a compadicion de compandador de companda nhia pelo empresti no, que realizou, fundos disponiveis para tor ar effectivas as operações como se confessa no documento n...e, consequintemente, para amortizar as acções; 11, que com o producto do em prestimo so fez o restate, ficando a companhi e com todos os beas operados per u na hypotheca, e com o seu capital reduzido do valor das e com o seu capital reduzido do valor das acções. Asim 12, que a companhia ocerou sobre suas proprias acções com rando para resgatal-as contra o texto prohibento e expresso da lei, (lei n. 3.150, de 4 de novembro de 1882, art. 31, documento n. 8.821 de 30 de dezembro do mes no anno art. 20, documento n. 164, de 17 de janeiro de 1890. art. 31, e art. 40 do documento n. 434, de 4 de julho de 18:11); sendo, por força de consequencia, nu lo de pleno direito o resgato do outrosim 13, que, polo resgato das 16.02) aeções, operou- e a reducção do capital da compunhia com violação do pacto social ou seja des estatatos da companhia. E. não autorizada expressamente a reducção do capital (art. 6); 14, que veiu afinal a delibração da assemblea a alterar em ponto essencial o parto social da companhia com seus accionidas sem o consentimento unanime destes, quando, sem estar expressa-mente estipulada a reducção, não podia o capital social ser reduzido, na censura geral de actos e operações, que importasse violação de lei ou dos estatutos, não previne acção dos socios ausentes e dos que não houverem co corrido com seus votos para a approvação, como é de direito expresso (documento n. 882, de 1882, art. 75 e art. 146, do documento n. 434, de 4 de julho de 1891.) Nestos termos, vem o supplicante requerer pela presente acção que sejam dechradas nullas as deliberações constantes das actas des dias 5 de outubro de 1904, documento n., e do dia 14 de fe-verciro de 1905, documento n., e, com ellas, os actos consequentes, e pronunciadas as nullidades sejam declaradas as consequencias de le, condemnando-e mais a companhia, representada pelos seus directores, Dr. Julio Ottoni e R. de Freitas Lima por si, e, como mandatarios, a pagarem ao surplicante as perdas e damnos, (arts. 100 e 110 de decreto de 4 de julho de 1891), que forem liquidadas na execução de custas e P. a V. E. que destes defira na forma requerida, fleando os supplicantes intimados pelos termos ulteriores. Protesta-se pelo depoimento, exame de livros precatorios para o de convier e quaesquer diligencias. Rio, 9 de abril de 1005.— Dr. José Viriato de Roya Viriato de Carte d Rio, 9 de abril de 1903.— Dr. 30se virsadas Freitas Junior. (Estavam colladas e devida-mente inutilizadas estampilhas no valor to-tal de 1\$200). Certidão: Certifico e dou 16 que intimei o supplicado R. de Freitas Lima, na qualidade de director da Compa-nhia Luz Steurica, por si e como manda-tario, o qual ficou sciente do teor da presente petição, bem assim das audiencias, que teem logar as terça-feiras, asl1 1/2 horas, e as sextas-feiras, as 10 1/4. não intimando o director Dr. Julio Ottoni, por não encontrar. Dei contra fé. Rio, 10 de abril de 1905. O official do juizo. Pg. 88. Luiz Caetano do Nascimento. Não sendo encontrado o dito Dr. Julio B. Ottoni para ser intimado, requerendo-lhe o autor Honorio Guimarães Moniz, para autorizar-lhe a justificar a ausencia do mesmo, o que foi deferido. Produzida a jus-tificação, foram os autos sellados, o prepara-por kilo.

dos para a conclusão, sendo nelles proferida a sentença do te a seguinte: «Procede a justificação e, em consequencia, expeçam-se editaes com o prazo de 60 dias, attenta a ausencia do citando em logar incerto e não sabido da Europa, sendo os editaes aflixados no local do costume e publicados no Diario Official e em outro diario. Forum, 16 de maio de 1905, Julio de Barros Raja Gabagliar. Em virtude do que passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, pelo toor do qual é citado o Dr. Julio Benedicto Otioni, ause ne em logar incerto e não sabido, para vir a primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo ver. Ilonorio Gui narães Muniz propor-lhe uma acção ordinaria, para screm annulladas as delibora-ções toma las em assembleas geraes da Com-panhia Luz Stearica e constantes das actas de 5 de outubro de 1901 e 14 de severeiro de 1975; ficando igualmente intimado para todos os termos ulteriores da causa, scientificando de que as audiencias deste juizo teem logar as terças e sextas-feiras de cada se-mana, sendo terças as 11 1/2 e sextas as 10 1/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e amxados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corrotores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	16 19/64	16 9/61
> Pariz	585	593
> Hamburgo	722	728
> Italia		597
> Portugal	-	313
Nova York	· -	3\$064
Libra esterlina, em mo	15\$100	
Ouro nacional, em vale:		1\$664

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional	ტიგგიტი
de 1903, port	992\$000
de 1896, port	19%3000
Ditas idem idem de 1904, port	272\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	
neiro, de 100\$, 4 %, port	64\$909
Comp. Fabril Paulistana	80 \$000
Debs. da Comp. Tecidos Corco-	
vado	199\$000

Scoretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 28 de junho de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE JUNHO DE 1905

Assucar de Campos, branco, crystal, 285 a 300 réis por kilo.

Dito de Sergipe, branco, crystal, 280 réis

Dito de Campos, mascavinho, 240 réis por kilo.

Dito de Macció, mascavinho, 150 a 170 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorto,215 a 240 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, demerara, 225 rêis por kile.

Dito de Pernambuco, mascavo, 160 réis por kilo.

Café, 6\$400 a arroba.

Farinha de trigo do Rio da Prata, 245 17 s/6 d por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1905.— João Severino da Silva, presidente.—Sebastido S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

CORRIGENDA

No balanço da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, publicado no *Diario Official* de hontem, pag. n. 3.038, foram commettidos os seguintes erros de revisão:

Em vez de: repartição da emissão c/de sellos, 6:876\$670, diga-se-6:376\$670;

Em vez de : devodores por consignações, 810:160\$200, diga-se—340:160\$200;

Em vez de: devedores diversos, 192:280\$002, diga-se—192:280\$992;

Em vez de: acções subsidiarias, c/ de resgate, 605:700\$, diga-se-605:800\$000;

Em vez de: repartição da emissão, 968:149\$750, diga-se—967:149\$750;

Em vez de : devedores por devoluções, 258:801\$500, diga se—258:301\$500.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.315— Relatorio (em duplicata) acompanhando o pedido de privi.egio exclusivo, por 15 annos, para o systema de acondicionamento, conscrvação e propaganda de discos de zonophones, gramophones e apparethos semclhantes, denominado « Propagandophone»; invenção de Benvindo Vianna (B. Vianna), negociante brazileiro, abairo assignado, residente nesta Capital.

Os discos (ou placas) de zonophones e de appareihos semelhantes, com outras denominações, expostos ou guardados em locaes mais ou menos arejados e poeirentos, ao cabo de algum tempo, os atomos de pó se depositam nos intersticios estampados ou gravados e a elles adherem, em consequencia tambem da humidade do ar, deformando a gravação e, portanto, tirando lhes a nitidez primitiva, inicial; e, consequentemente, deformando as oudulações sonoras, a audição de taes discos não agrada, porque são, ou surdos ou estridentes. Com os cylindros de phonographos o apparelhos semelhantes so dão as mesmas consequencias que venho de indicar.

Reconhecido, pois, que o pó e humidade do ar são os grandes damnificadores dos discos des zonephones, actualmente teem vindo ao mercado, de procedencia estrangeira, os de notabilidades lyricas, cujos excerptos canacondicionados em enveloppes de papel, em forma qualirangular, tendo o centro de uma de suas faces aberto, em forma de circumferencia que deixa a descoberto: o título do excerpto, o nome do cantor, etc., abertura essa que não evita a passagem do pó o do ar para o interior, onde se guarda o disco, que é por elles atacado em sua superficie gravada ou impressa. Esses enveloppes tambem costumam trazer por fora, impresso em caracteres typographicos, um resumo do que se acha impresso desse mesmo modo no centro do disco (impressão esta que existe nos cylindros de phonographicos e apparelhos semelhantes, uão typographicamente).

Buscando remover a set principaes inconvenientes, que se notam nos systemas até hoje conhecidos, de acondicionamento e conservação dos discos de zonophones e apparelhos semelhantes, e buscando tambem aproveitar os seus involucros para um novo systema de propaganda, reuni isso em conjuncto, resolvendo de modo pratico e economico o problema de acondicionamento, conservação e propaganda, não só dos discos como dos cylindros dos apparelhos que cito acima, constituindo como pontos característicos e constituidos deste privilegio, os seguintes:

- 1., para os zonophones (e apparelhos congeneres):
- a) o uso de enveloppes, com qualquer con figuração de qualquer material que me convenha (papel, cartão, panno, couro etc.) sem a abertura (no centro) a que acima me refiro:
- b) o uso de folhas soltas, com qualquer configuração (e dos mesmos materiaes indicados para os enveloppas) impressas typographicamente—ou por qualquer systema graphico que importe annuncio ou propaganda, de artigos ou assumptos artisticos, industriaes, commerciaes ou scientificos etc.:
- c) o uso de annuncios ou propaganda desta mesmo genero, impressos, collado ou adaptado nos discos ou placas simples ou duplas, não só nas partes lisas e não gravadas como tambem no centro, onde só póde ser impresso o nome do fabricante, sua procedeneia, o titulo do excerpto o nome do ca.tor;
- d) o uso de annuncios ou propaganda impressos por qualquer systema graphico, nos actuaes enveloppes, que teem o centro aberto em circumferencia, coincidindo com o do disco que encerra, ou em abertura differente dessa.
 - 2.º Nos cylindros dos phonographos:
- e) o uso de caivas de madeira ou de pape lão forte (com qualquer configuração) fe chando-os hermeticamente;
- b) o uso de annuncios ou propaganda, por qualquer systema graphico, em folhas soltas ou folhetos leves, como supporte ou envoltorio dos cylindros, no interior das caias em geral, que os acondicionarem;
- c) o uso de annuncies ou propaganda, por qualquer systema graphico, no exterior das caixas que guardam es cylindres, exceptuades o des seus fabricantes ou representantes legaes, no que apenas contender com phonographia.
- 3.º Nos zonophones, phonographos (e apparelhos congeneres a ambos):

Annuncios e propaganda, por qualquer systema graphico, em qualquer ponto dos proprios apparelhos, suas caixas ou accessorios, como nas cornetas, nos aupportes, nos discos e nos cylindros, etc.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1935.— B. Vianna.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIAS

Estarão suspensas as transferencias de acções deste banco, desde o dia 25 do corrente, inclusive, até ao que se seguir á realização da assembléa geral extraordinaria de accionistas, ora convocada. — Os directores, Custolio Coelho, — L. Duque Estrada, — Bulhões Carvalho,

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GURAL EXTRAORDINARIA

A directoria do Banco da Republica do Brazil, devidamente autorizada pelo Exm. 8r. Ministro da Fazenda, emvida aos Srs. accionistas do mesmo hanco a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de julho proximo futuro, á l hora da tarde, na sede social, á rua da Alfandega n. 9.

Estando a expirar o mandato conferido ao Governo em assembléa geral de accionistas, de 22 de setembro de 1900, e estando elle autorizado pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, art. 2º 8 4º ibi: « a progar, ou atterar, de accòrdo com os interesados, o regimen instituido para o Banco da Republica do Brazil pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, podendo transigir e submettendo posteriormente o acto respetivo à approvação do Congresso Nacional »—terá a assembléa, ora convocada, de deliberar sobre a materia constante dessa disposição de lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1905.— Os directores, Custodio Coelho.—Leopoldo Duque Estrada.—Bulhões Carvalho. (.

Apolices perdidas

Jesă do Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de ns. 62.060, emisão de 1863; 122.842, 122.843, 122.849 a 122.853, emisão de 1868; 222.769 e 222.770, emisão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do emprestimo de 1886, todas do valor de 1:000\$\delta_5\$, juros de 5 %.

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernumbuco, tendo perdido as apolices genaes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emisão de 1863, faz publico que vae requerer novos títulos nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1835.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta compunhia, a rua da Ahandega n. 4, sobrado, das 11 horas da manha as 3 da tarde, se pagara, do dia 1 de julho proximo futuro em deante, o 4º coupon do emprestimo contrahido pela mesma companhia, em debentures, a veneer—se em 30 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1905.— Pedro Leandro Lamberti, director-thesoureiro. (.

London Assurance Corporation

A Companhia de Seguros London Assurance Corporation, tendo deixado de funccionar no Brazil e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previne a quem intere sar possa que agresente dentro do prazo de 60 dias, na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua da Quitanda n. 59, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905.

Annaes da Imprensa Nacional

Os Srs. livreiros, bibliographos e homens de lettras desta capital e dos Estados, que pois iam quaesquer trabalhos impressos na antiga Imprensa Regia e Typographia Nacional, desde o seu inicio em 1898 até 1860, o queiram vender ou trocar por obras de valor, dirijam-se ao abaixo assignado, na Imprensa Nacional, todos os dias uteis, de 1 ás 3 horas da tande.

Rogamos encarecidamente aos nossos illustres bibliographes, titteratis e políticos desta capital e dos Estados, que, patrioticamente, nos remettam quaesquer informações do trabalhos dessa época, por mais msignificantes que lhes paregam, afim de continuarmes na organização do «Archivo» e «Bibliotheca da Imprensa Nacional», que desejamos seja a mais completa possível.

Capital Federal, 20 de junho do 1905. —

j. Candido Teixeira.

Imprensa Nacional GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Impressa Nacional precisa de dous gravadore-li diographos e paga a diaria de 6\$ a 123 conforme as habilitações, provadas em exame profissional. (**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.

\$50**0**

\$500

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904......

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de aneiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.403, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9

mero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a exceução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de labrica e de commercio.....

1\$000

Orgamento da receita e despeza para 1902 Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e da outras providencias.

As minas do Brazil e sun legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1º volume Idem, 2º volume......

6\$00**0** 6\$00**0**

\$500

15000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 $^{\circ}/_{\circ}$.

(. Rie de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905